

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 909, de 04 de maio de 2026



**Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia**

Rua Augusto Viana, s/n - Canela CEP: 40110-060 | Salvador (BA)

Telefone: (71) 3255-8900 - <https://hupes-ufba.hubrasil.gov.br>

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**JOSÉ VALBER LIMA MENESES**

Superintendente do HUPES-UFBA/HU BRASIL

**CAROLINA CALIXTO DE SOUZA**

Gerente de Atenção à Saúde do HUPES-UFBA/HU BRASIL

**CARLOS FREDERICO LOPES BENEVIDES**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUPES-UFBA/HU BRASIL

**RODRIGO MACHADO SANTOS**

Gerente Administrativo do HUPES-UFBA/HU BRASIL

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	2
CONSTITUIÇÃO.....	2
Portaria - SEI nº 211/2026, de 23 de abril de 2026.....	2
Edital - Processo Seletivo para Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde .....	3
PUBLICAÇÃO.....	3
Portaria - SEI nº 233, de 04 de maio de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 234, de 04 de maio de 2026.....	4
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR .....	5
Portaria nº 227 de 29 de abril de 2026.....	5
Portaria nº 229 de 29 de abril de 2026.....	5
GERÊNCIA ADMIMISTRATIVA .....	5
DESIGNAÇÃO .....	5
Portaria - SEI nº 232, de 04 de maio de 2026.....	5
CONSTITUIÇÃO.....	9
Portaria - SEI nº 235, de 04 de maio de 2026.....	9
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	11
REMANEJAMENTO INTERNO .....	11
Portaria - SEI nº 11/2026, de 30 de abril de 2026.....	11

## SUPERINTENDÊNCIA

### CONSTITUIÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 211/2026, de 23 de abril de 2026**

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão para Seleção das Funções Gratificadas do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial HU-BRASIL, para **chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde, vinculada a Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Professor Edgard Santos/UFBA/HU-Brasil**, sendo formada por:

- Carlos Frederico Lopes Benevides- TITULAR, SIAPE 104\*\*\*\*(Gerência de Ensino e Pesquisa);
- Viviane Almeida Sarmiento, SUPLENTE, SIAPE nº 121\*\*\*\* (Setor de Gestão do Ensino);
- Jmary Oliveira – TITULAR, SIAPE 134\*\*\*\* (Unidade de Gestão da Pesquisa);

- Lívia Brito Oliveira, SUPLENTE, SIAPE 135\*\*\*\* (Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde);
- Natanael Moura Teixeira – TITULAR, SIAPE 176\*\*\*\*(Unidade de Nutrição Clínica);
- Vanessa Ribeiro Santiago Pontes, SUPLENTE, SIAPE nº 176\*\*\*\* (Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico);
- Rodrigo Machado Santos, TITULAR, SIAPE nº 335\*\*\*\* (Gerência Administrativa);
- Rute Nunes de Oliveira Queiroz, SUPLENTE, SIAPE 211\*\*\*\* (Divisão Médica);
- Suzana Pilar Lopes Cardoso Santos Gutierrez - TITULAR, SIAPE 349\*\*\*\* (Divisão de Gestão de Pessoas);
- Paula Rodrigues Doria da Cruz - SUPLENTE, SIAPE 220\*\*\*\* (Unidade de Desenvolvimento de Pessoas).
- UDP)

Art 2º Essa comissão terá prazo de validade enquanto durar a seleção para essa função gratificada da Gerência de Ensino e Pesquisa.

José Valber Lima Meneses

**Edital - Processo Seletivo para Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde**

**PUBLICAÇÃO**

**Portaria - SEI nº 233, de 04 de maio de 2026**

O Superintendente do HUPES/UFBA/HU Brasil, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Tornar pública a ata da eleição para a constituição da Comissão de Ética Médica desta Instituição, cuja votação foi realizada nos dias 27 e 28 de abril de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATA\_CEM\_2026

José Valber Lima Meneses

**Portaria - SEI nº 234, de 04 de maio de 2026**

**PROCESSO SELETIVO FUNÇÃO GRATIFICADA – EDITAL SEI Nº 003/2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Prof. Edgard Santos (HUPES-UFBA), filial da HU BRASIL, no uso das atribuições legais, conforme Portaria- SEI nº 5, de 13 de janeiro de 2022 da EBSEH, publicada no DOU nº 10, 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve: Art. 1º Publicar o **resultado preliminar 1ª FASE** - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório dos (as) candidatos (as) ao Processo Seletivo Função Gratificada, para o cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal (UAP), conforme disposto no Edital - SEI nº 003/2026, publicado no Boletim de Serviço nº 904, de 17 de Abril de 2026, segue a relação do(s) classificado(s):

CARGO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
Chefe da Unidade de Administração de Pessoal	Sara Melo do Amaral Oliveira	15,0
Chefe da Unidade de Administração de Pessoal	Manoel Inácio da Silva Júnior	12,0
Chefe da Unidade de Administração de Pessoal	Jean Gonzales de Lima	8,0
Chefe da Unidade de Administração de Pessoal	Ioneide dos Santos Santana Rosas	6,0

A 2ª fase do processo seletivo: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP- EBSEH e com o item 6.4 do Edital 003/2026. Participarão os melhores classificados na 1ª fase, observando o limite de 1 a 5 inscritos- até a 3ª classificação; 6 a 10 inscritos – até a 4ª classificação. A entrevista será realizada no dia **12/05/2026, na Sala da Gerência Administrativa (GAD)**, localizada no 5º andar do HUPES. Para os candidatos lotados em outro HU (Hospital Universitário) será utilizada a modalidade online através do aplicativo teams. O horário das entrevistas de cada candidato será enviado por e-mail institucional. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação

José Valber Lima Meneses

## PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

### Portaria nº 227 de 29 de abril de 2026

**O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH** no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **resolve:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do comissário de Investigação Preliminar, designada por intermédio da Portaria nº 79, de 20 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 888, de 27 de fevereiro de 2026, para atuar no Processo nº 23534.002236/2026-03, em razão das justificativas apresentadas na solicitação de prorrogação (60362650), datada em 29 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

### Portaria nº 229 de 29 de abril de 2026

**O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH** no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **resolve:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do comissário de Investigação Preliminar, designada por intermédio da Portaria nº 78, de 20 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 888, de 27 de fevereiro de 2026, para atuar no Processo nº 23546.016095/2026-69, em razão das justificativas apresentadas na solicitação de prorrogação (60350421), datada em 29 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### DESIGNAÇÃO

#### Portaria - SEI nº 232, de 04 de maio de 2026

**A GERENTE ADMINISTRATIVA EM SUBSTITUIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS - FILIAL DA EBSEH**, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 823, de 04 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 626, de 9 de outubro de 2023, em pleno atendimento ao disposto nos termos do artigo 40, Inciso VII, da Lei n.º 13.303/2016 e do artigos 161 e 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, resolve;

**Art. 1º** Designar equipe para **acompanhamento dos elementos pré-contratuais ( Atas, Comodato, empenhos e afins) e contratos, se houver**, oriundos do Pregão Eletrônico SRP nº 90.027/2025, gerenciado pela EBSEH/HUPES, processo administrativo n.º 23534.013834/2025-19, cujo objeto refere-se à aquisição de aquisição **Medicamentos Diversos**, composta pelos empregados/servidores listados abaixo, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo:

**I - GESTOR TITULAR E SUBSTITUTO, RESPECTIVAMENTE:**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
HERMES AUGUSTO DOS SANTOS NETO	1787494	SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR
CARLA MARQUES DOS SANTOS	2176417	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO

**II - FISCAL TÉCNICO TITULAR E SUBSTITUTO, RESPECTIVAMENTE:**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
RICARDO GABRIEL ESQUIVEL REIS	2262474	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO
RENATA KELLY NOVAIS RODRIGUES SILVA	2264457	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO

**Art. 2º** Compete ao Gestor das Atas de Registro de Preços e documentos correlatos observar se os fornecedores cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas no Termo de Referência/ Edital e seus anexos, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, RLCE, Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas;
- Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação, formalizadas através da Nota de Empenho;

- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas do fornecimento do objeto licitado, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Solicitar à Unidade responsável notificação formal à empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados e comunicações realizadas;
- Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas do fornecedor, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;
- Ratificar toda e qualquer solicitação do fornecedor de alteração no fornecimento do objeto, validada pelo fiscal técnico, desde que cabível nas legislações correlatas, para a autorização da Autoridade Competente, quando ultrapassar sua alçada de competência.
- Comunicar e encaminhar à Unidade de Contratos, as solicitações de alteração das Atas, notadamente quanto à solicitação de realinhamento de preços e dados cadastrais, quando solicitado dentro da vigência da Ata.
- Prestar informações e/ou esclarecimentos técnicos, acerca dos eventos de alterações nas Atas, quando for solicitado pela Unidade de Contratos, para subsidiar a análise do pleito e a correta instrução processual.
- Acusar ciência e acompanhar as vigências das Atas, quando da comunicação enviada pela Unidade de Contratos;
- Prestar informações técnica acerca da conduta do fornecedor junto ao Hospital, nos aspectos de execução do pactuado, entrega do objeto em conformidade, prazos e demais informações necessárias à avaliação das solicitações de emissão de atestado de capacidade técnica pelos fornecedores.
- Solicitar e acompanhar as emissões das notas de empenhos em conformidade com o fluxo interno da Instituição, bem como acompanhar os saldos destes.
- Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Atestar o recebimento definitivo do recebimento do objeto, de acordo com o fluxo interno do Hospital;

**Art. 3º** Compete ao Fiscal Técnico das Atas de Registro de Preços e documentos correlatos, auxiliar o Gestor ora designado, observando se os fornecedores cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas no Termo de Referência/ Edital e seus anexos, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, RLCE, Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação, formalizadas através da Nota de Empenho, nos aspectos da conformidade técnica, estabelecidas no Termo de referência, do objeto, prazos, vigência;
- Comunicar ao gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Verificar se o fornecimento de produtos ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Ata: prazo, especificações, valores, e demais condições;
- Subsidiar o gestor com todas as informações necessárias, em caso de necessidade de notificar formalmente o fornecedor, em virtude de descumprimento contratual;
- Atestar o recebimento provisório do recebimento do objeto, de acordo com o fluxo interno do Hospital;
- Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Nota de Empenho, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor;
- Solicitar e acompanhar as emissões das notas de empenhos em conformidade com o fluxo interno da Instituição, bem como acompanhar os saldos destes;
- Prestar informações e/ou esclarecimentos técnicos, acerca dos eventos de alterações nas Atas, quando for solicitado pela Unidade de Contratos, para subsidiar a análise do pleito e a correta instrução processual;
- Prestar informações técnica acerca da conduta do fornecedor junto ao Hospital, nos aspectos de execução do pactuado, entrega do objeto em conformidade, prazos e demais informações necessárias à avaliação das solicitações de emissão de atestado de capacidade técnica pelos fornecedores;
- Comunicar e encaminhar à Unidade de Contratos, as solicitações de alteração das Atas, notadamente quanto à solicitação de realinhamento de preços e dados cadastrais, quando solicitado dentro da vigência da Ata;
- Realizar comunicações formais junto aos fornecedores, em quaisquer eventos relacionados ao recebimento do objeto, observando as condições pactuados no Termo de referência, cientificando o gestor para ciência e providências, quando fora de sua alçada de competência.

**Art. 4º** A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá às áreas demandantes dos serviços/aquisições.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao responsável pela indicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fiscal substituto atuará como fiscal da ata de registro de preços nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico titular e substituto, concomitantemente, as atividades de acompanhamento que trata o art. 3º desta portaria caberão ao Gestor.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 2º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal (ais) técnico (s) da ata de registro de preços, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela área requisitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento dos elementos pré-contratuais.

Aline Salum Valverde de Abreu

## CONSTITUIÇÃO

**Portaria - SEI nº 235, de 04 de maio de 2026**

**Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar, visando atender às necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos (Complexo HUPES), vinculado à Rede Ebserh.**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Professor Edgar Santos, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 317, de 08 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.613, de 09 de agosto de 2023; Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar, visando atender às

necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos (Complexo HUPES), vinculado à Rede Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Daniele Vieira Oliveira - Chefe de Setor - SIAPE Nº 226\*\*\*\*

II - Integrante Demandante: Carla da Silva Nunes - Nutricionista - SIAPE Nº 129\*\*\*\*

III - Integrante Administrativo: Igor Sampaio do Anjos - Analista Administrativo - SIAPE Nº 216\*\*\*\*

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido. Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Aline Salum Valverde de Abreu

## DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

### REMANEJAMENTO INTERNO

#### Portaria - SEI nº 11/2026, de 30 de abril de 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EB-SERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI nº 1520, de 03 de junho de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1324, de 22 de junho de 2022 e considerando o Regulamento de Pessoal da EB-SERH, RESOLVE:

Art. 1º Formalizar o remanejamento interno dos (as) empregados (as) públicos (as) pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EB-SERH) abaixo identificados (as), conforme previsto na Norma Operacional DGP nº 03/2021 Movimentação de Pessoal.

SIAPÉ	NOME	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	DATA
234****	LÍVIA CABRAL RAMINELLI	ENFERMEIRA	UNIDADE DE HOSPITAL DIA	UNIDADE DE APOIO E GESTÃO DE ENFERMAGEM	01/05/2026
331****	DIANA DO ROSÁRIO DE PEREIRA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	UNIDADE DO SISTEMA NEURO-MÚSCULO-ESQUELÉTICO	UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO E PROCESSAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADO	01/04/2026

Eglantina Alonso Braz